



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
SALA DAS SESSÕES – COMISSÕES PERMANENTES

---

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**Comissão de Constituição e Justiça – CCJ**

**Comissão de Orçamento e Finanças – COF**

**Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde. CECDS**

Ementa: Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao HIV/AIDS com foco em adolescentes e jovens no Município de Itapuã do Oeste/RO, e dá outras providências.

### **I – RELATÓRIO**

O presente Projeto de Lei propõe a criação de uma política pública municipal voltada à prevenção e enfrentamento ao HIV/AIDS com foco em adolescentes e jovens, por meio de ações educativas, acolhimento, testagem, combate ao preconceito, parcerias intersetoriais e criação da Semana Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS. Os artigos finais preveem diretrizes intersetoriais, execução orçamentária condicionada à disponibilidade e regulamentação pelo Poder Executivo.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A iniciativa encontra respaldo nos artigos 23, II, e 30, I da Constituição Federal, além de estar em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e com as diretrizes das políticas nacionais de enfrentamento às IST/HIV/AIDS. A matéria se insere na competência legislativa do Município.

### **III – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O art. 5º do projeto estabelece que as ações previstas serão executadas com recursos do orçamento municipal, além da possibilidade de parcerias com instituições públicas e privadas. Por esse motivo, justifica-se a manifestação da Comissão de Orçamento e Finanças. A previsão de regulamentação por ato do Poder Executivo garante observância aos princípios da responsabilidade fiscal, compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, sem geração de despesa obrigatória imediata.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
SALA DAS SESSÕES – COMISSÕES PERMANENTES

---

#### IV – MÉRITO SOCIAL E TÉCNICO

A proposta é relevante diante do crescimento de casos de HIV/AIDS entre adolescentes e jovens, promovendo políticas de prevenção, diagnóstico precoce, combate ao preconceito e inclusão. A articulação entre as áreas da saúde, educação e assistência social reforça o mérito intersetorial da iniciativa.

#### V – CONCLUSÃO

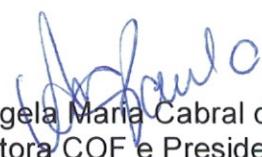
Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, de Orçamento e Finanças e de Educação, Cultura, Desporto e Saúde manifestam-se favoravelmente à constitucionalidade, legalidade, mérito social e técnico, bem como à viabilidade orçamentária e à boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025, opinando por sua aprovação e regular tramitação junto ao Plenário.

Sala das Sessões, 04 de Junho 2025.

  
Jairo Gomes  
Presidente CCJR

  
Minéia Villa  
Relatora da CCJ e Presidente da COF

  
Fábio Júnior da S. Ferreira  
Membro CCJR e Relator CECDS

  
Ângela Maria Cabral de Paula  
Relatora COF e Presidente CECDS

  
Ailton José da Silva  
Membro da COF e Membro CECDS